

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº155/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº. 155/2009, que solicita autorização para doação de terreno urbano localizado na Colônia Castrolanda, para o Estado do Paraná, o qual destina-se à regularização das dependências da Escola Estadual Castrolanda e analisando os documentos apresentados (Registro Imobiliário do terreno e Laudo de Avaliação), não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário